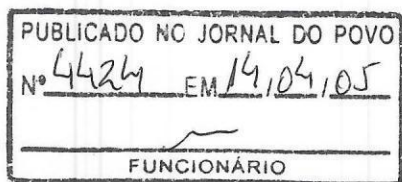




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 115/2005

SÚMULA: Prorroga prazo para pagamento de TAXAS na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento das Taxas de Alvará de Licença inicial e/ou sua renovação e Taxa de Saúde, para o exercício de 2005, conforme segue:

Parcela	Prorrogado para:
1ª Parcela/Cota única	10/05/2005
2ª Parcela	10/06/2005
3ª Parcela	10/07/2005
4ª Parcela	10/08/2005
5ª Parcela	10/09/2005

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 08 de abril de 2005.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal